



MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7991

Denomina de “Aurélio Valter Borges Tschoepke” um próprio público do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Rondinelle Batista/Novo e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de “Aurélio Valter Borges Tschoepke” a praça localizada na Rua da Lapa, Lote 0002, Quadra PRAC, do Loteamento 50, situada no Bairro Maria Luiza, em Cascavel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 04 SET. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4540	Em: 05/09/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—